



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.065, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

*(Alterado pelo Decreto nº 1.138 de 11/11/2015).*

*(Alterado pelo Decreto nº 1.079 de 20/07/2015).*

*(Revogado pelo Decreto nº 1.404, de 26/06/2017)*

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal para o biênio 2015/2016, e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,~~

**~~DECRETA:~~**

~~Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal, para o biênio 2015/2016, os seguintes membros:~~

~~I – do Poder:~~

~~a) Executivo Municipal:~~

~~1. Lindolfo Campelo da Luz Júnior, titular;~~

~~1.1. Suely Márcia Ferreira Aires, suplente;~~

~~1.1. — Luely Márcia Ferreira Aires, suplente; (NR) *(Alterado pelo Decreto 1.079 de 20/07/2015).*~~

~~2. Eron Bringel Coelho, titular;~~

~~2.1. Glauber Santana Aires, suplente; e~~

~~b) Legislativo Municipal:~~

~~1. Elziran de Assunção Alves Barros, titular;~~

~~1.1. — Eunice Ferreira dos Anjos, suplente;~~

~~1.1. — Eneidir Moacir dos Santos, suplente; (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.138 de 11/11/2015).*~~

~~II – representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:~~

~~a) os servidores efetivos estáveis, indicados pelas entidades classistas:~~

~~1. Antonio Chrysippo de Aguiar, titular;~~

~~1.1. Affonso Celso Leal de Melo Júnior, suplente;~~

~~2. Orlando Bezerra Sousa, titular;~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~2.1. Alessandro Rodrigues, suplente;~~

~~b) os servidores eleitos pela entidade representativa dos aposentados e pensionistas:~~

~~1. João Luis Pereira, titular;~~

~~1.1. Marlene Antunes Solorzano, suplente.~~

~~**Art. 2º** E revogado o Decreto nº 1.048, de 9 de junho de 2015.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2015.~~

Palmas, 23 de junho de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Wally Aparecida Macedo Vidovix**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais